

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 05 de fevereiro de 2024, constante no Decreto nº 11.401/I, de 02 de fevereiro de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**7C347F61

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 11.415/I, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar **PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO** do Cargo em Comissão de Responsável Técnico de Enfermagem, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**495C16ED

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 11.416/I, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Técnico de Enfermagem, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**09945A3C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 11.417/I, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar **FREDSON SALES DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**1A3971DA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 11.418/I, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

|                               |                      |      |
|-------------------------------|----------------------|------|
| PAULA STEPHANY COSTA SOARES   | ASSESSOR NÍVEL II    | CC-8 |
| LILA BETHÂNIA PANTOJA CASTIEL | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**16D9F3A5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 19.738, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Regulamentação do Programa Mais Educação Infantil, criado pela Lei Complementar nº 936, de 23 de março de 2023, destinado a atender demanda de vagas da Educação Infantil não suprida na Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00052034/2023-14-e.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º, da Lei nº 2.228, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação e padronização dos parâmetros a serem utilizados, bem como a proveniência dos recursos destinados à viabilização, e o método de qualificação das crianças, bem como das empresas para participarem do Chamamento público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Programa Mais educação Infantil, criado pela Lei Complementar nº 936, de 23 de março de 2023, que tem como objetivo alavancar o desempenho educacional de forma qualitativa, visando aumentar o grau de alfabetização e, atingir parâmetros igualitários na educação para todos, contratando através de Chamamento Público de unidades escolares privadas, para suprir as demandas reprimidas da Chamada Escolar.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após a alocação de todos os alunos da Chamada escolar em sua rede, irá dispor de 1.000 (mil) vagas para as crianças em idade de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses na rede privada de educação.

**§ 1º** O valor de cada aluno será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com atualização pelo VAAR.

**§ 2º** A transferência do recurso para as escolas será feita pela Secretária Municipal de Educação por recurso próprio.